



13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

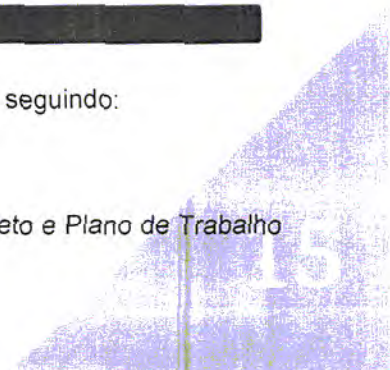
14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada seguindo:

15.1.1. Pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal para as etapas:

- 50% (cinquenta por cento) a entrega e aprovação do Plano de Trabalho para Projeto e Plano de Trabalho para Serviços.





- 40% (quarenta por cento) a entrega e aprovação do Projeto de Engenharia (Memoriais, Desenhos, Especificações, Orçamentos e Cronograma).
- 10% (dez por cento) ao Protocolo e Aprovação junto a Instituto das Águas do Paraná e do Instituto Ambiental do Paraná.

15.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3. O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4. Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.



17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcn.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21. DOS ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
- Anexo I-A – Planilha e Descritivo de Valores
- Anexo I-B – Detalhamento e atribuições dos serviços.
- Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo VII – Declaração de Acesso e Conhecimento.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.
- Anexo IX – Minuta do Contrato.
- Anexo X - Declaração de capacidade financeira - Índice de Solvência Geral (SG)

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 27 de Junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1.2. O Projeto deverá ser desenvolvido atendendo as exigências do Instituto das Águas do Paraná e do Instituto Ambiental do Paraná para fim de se obter as licenças necessárias.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Faz necessária a contratação para estudo e realização de projeto para reperfilamento e dragagem do Rio Palmeirinha, em principal no perímetro urbano da Cidade de Cruz Machado, onde o mesmo causa danos e transtornos nos períodos de maior volume de chuvas com as cheias e transbordamentos deixando assim a população em torno em risco de segurança e a mercê de vulnerabilidade física.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de **R\$ 198.550,00** (Cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os serviços a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. 06 (seis) quilômetros de extensão do Rio Palmeirinha – Perímetro urbano da Cidade de Cruz Machado.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar os serviços nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VIII - **As atividades objeto do presente processo licitatório devem ser realizadas de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.**
- IX - No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos necessários com despesas de deslocamento até as áreas; estadias; alimentação; impressões coloridas de mapas e croquis; emissão das ARTs- Anotações de Responsabilidade Técnica - necessárias, bem como outras ações pertinentes para a plena elaboração dos estudos, realização das análises e implantação dos poços de monitoramento.
- X - Todos os estudos realizados deverão acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo profissional responsável habilitado.
- XI - **Os estudos, projetos e atividades afins deverão ser entregues à Contratante em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.**

9 - Dos Serviços - Atribuições: Art. 8º II dec.3.555

- 9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

- 9.2. Especificações e detalhamento das atribuições e obrigações dos serviços definidos no Anexo I-B.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

000075

ANEXO I-A

PLANILHA DE DESCRITIVO E VALOR

Estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica do Rio Palmeirinha					
Ordem	Descritivo	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	R\$ com BDI (24,18%)
01	Levantamento batimétrico e estudo topográfico	un	1	R\$ 43.558,59	R\$ 57.450,00
02	Sondagens e estudos geotécnicos	un	1	R\$ 32.299,32	R\$ 42.600,00
03	Projeto de reperfilamento e dragagem para aumento da capacidade hidráulica	un	1	R\$ 74.682,70	R\$ 98.500,00
Total sem BDI				R\$ 150.540,61	
Total com BDI					R\$ 198.550,00
(Cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais)					



ANEXO I-B

DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

1.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras e serviços da alternativa selecionada no Estudo de Concepção, quando houver, devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos fiscalizadores.

o nível de detalhamento requerido nesta etapa é aquele que possibilite a avaliação do custo do empreendimento e permita elaborar a documentação para a sua licitação. Nesta etapa, devem ser considerados os seguintes produtos:

- Os levantamentos topográficos, estudos hidrológicos e geológicos deverão estar concluídos.

As soluções técnicas globais deverão estar suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de alterações durante as fases de elaboração do projeto executivo e de implantação do empreendimento;

- Os traçados, cálculos hidráulicos e o dimensionamento de todas as intervenções deverão estar concluídos, abrangendo o tipo de material, diâmetros, seções e extensão de tubulações, galerias e canais;

- Projeto geométrico e de terraplenagem; geotécnica/estabilidade de solos; estrutura, fundações; sistema viário, pavimentação e paisagismo; todos com identificação dos tipos de serviços a serem executados, quantitativos de materiais e equipamentos necessários, com as respectivas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

- As informações deverão ser apresentadas de forma a possibilitar o entendimento dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

- elaboração do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

- Elaboração da planilha de orçamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e custos unitários, baseados na Tabela de Preços SINAPI, Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou conforme orientação da contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

A planilha orçamentária, bem como seu resumo deverá ser apresentada de acordo com os modelos a serem fornecidos.

Principais itens do Projeto Executivo:

a) Projeto Hidráulico Será constituído de memorial descritivo e de cálculo, das plantas e desenhos necessários ao seu entendimento. Os memoriais descritivo e de cálculo deverão abranger as hipóteses de cálculo, dimensionamento hidráulico de todas as intervenções constituintes do projeto completo de drenagem em atenção às normas da ABNT.

b) Orçamento Deverá ser apresentado orçamento detalhado em moeda nacional de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, de acordo com a tabela de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou outra que venha ser indicada pelo Contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Embora detalhados, evitando sempre que possível o uso de “verbas”, os itens deverão ser totalizados, além dos demais agrupamentos usuais (ex: Instalação da obra, etc.) também para cada intervenção (ex: galeria, reservatório de amortecimento de cheias, parque linear, restauração de margens, bacia de contenção de sedimentos, canalização de córregos, desassoreamento de rios e canais, entre



outras) por bacia ou sub-bacia. No orçamento das obras deverá ser apresentada a previsão dos custos para a elaboração do projeto "As Built".

c) Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos Deverão ser incluídas neste item as indicações básicas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como tubulações, dispositivos de controle, medição e monitoramento, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc., identificando a quantidade prevista. Deverão ser apresentadas também, as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos e da execução da intervenção, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras, quando tais especificações não constarem do Caderno de Encargos da Contratante.

d) *Levantamentos de Campo Com base no Estudo de Concepção e em informações do Contratante, cabe a Contratada definir a necessidade de complementação de cartografia, de modo que, considerando a possível ausência de informações topográficas (planimétricas e altimétricas) e geotécnicas que apoiem o desenvolvimento dos projetos básicos, a contratada deverá prever e apresentar os custos unitários para a execução de levantamentos que requeiram a localização georeferenciada de todos os pontos, caminhamentos e áreas relativos às intervenções.*

Na ausência no todo ou em parte das informações topográficas, a Contratada realizará os levantamentos topográficos da seguinte forma:

- Para o cadastro da rede de drenagem e desenvolvimento de intervenções na macrodrenagem serão realizados levantamentos topográficos de eixos piqueteados a cada 50 metros, com nivelamento e contranivelamento e levantamento de seções transversais e, caso necessário de batimetria;
- Para o desenvolvimento dos projetos de galerias, canais e re-naturalização de rios córregos e similares, serão realizados levantamentos de faixas de até 10 metros de largura, curvas de nível a cada metro, conforme será exigido, após as inspeções de campo com a Equipe de Fiscalização da Contratante, compreendendo: nivelamento e contranivelamento de eixo piqueteado a cada 50m;
- Para o desenvolvimento dos projetos de parques, recuperação de margens, recomposição de vegetação ciliar, bacias de contenção e intervenções similares, não-lineares, serão realizados levantamentos plani-altimétricos e cadastrais de cada área, com curvas de nível a cada metro, incluindo transporte de RN e de coordenadas.

A definição dos serviços será acompanhada e aprovada pela Equipe de Fiscalização da Contratante. Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT.

Em qualquer época, até a aprovação final do Estudo de Concepção, a Contratante poderá solicitar complementações, esclarecimentos e/ou reformulações do mesmo, sem que haja ônus adicional à mesma.

2. RELATÓRIOS E PRODUTOS

2.1. RELATÓRIOS E PRODUTOS PARCIAIS

O Projeto Executivo de drenagem deverá contemplar os seguintes relatórios e produtos parciais:

Plano de Trabalho

a) Plano de Trabalho para Projeto de Engenharia No início dos serviços deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos estudos e uma atualização dos cronogramas de entrega dos produtos. O Plano de Trabalho Consolidado – Produto Parcial 1 deverá ser entregue em até 30 dias da emissão da Ordem de Serviço.

O Plano de Trabalho deverá conter todas as definições, especialmente aquelas provindas da reunião inicial a ocorrer entre a Equipe de Fiscalização da Contratante e a Equipe da Contratada, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

b) Plano de Trabalho para os Serviços Topográficos e Geotécnicos Este componente do Produto Parcial 2, denominado "Plano de Trabalho para os Serviços Topográficos e Geotécnicos" referente aos serviços de campo



necessários ao desenvolvimento dos projetos das intervenções, incluindo análise da qualidade da água, se necessário, deverá ser entregue em até 30 dias da emissão da Ordem de Serviço. Esse Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Justificativa dos serviços a serem executados;
- Quantificação dos serviços a serem executados, com base nas tabelas do Anexo I-A destes Termos de Referência;
- Plantas esquemáticas dos serviços de campo a serem executados;
- Cronograma de execução.

2.2. PRODUTOS FINAIS

O produto relativo ao Projeto de Engenharia deverá ser apresentado em 05 (cinco) volumes:

a) Memorial descritivo - item a item do sistema c/referências aos volumes complementares, ilustrações, etc. Deverá ser incorporado como anexo o Relatório de Serviços Topográficos e Geotécnicos constando croqui dos serviços executados, cadernetas de campo, laudos dos serviços geotécnicos; e Relatório das desapropriações com identificação da propriedade, proprietário, croquis da área e de localização e valor estimado das terras e benfeitorias.

b) Memorial de cálculos - demonstrativo completo, premissas, equações dos dimensionamentos hidráulicos, estruturais, estabilidade de maciços e fundações entre outros executados;

c) Desenhos – plantas, cortes, detalhes em escalas adequadas segundo normativo ABNT, inclusive as bases dos levantamentos executados no âmbito do Relatório de Serviços topográficos e Geotécnicos com localização das sondagens, perfis, batimetria, entre outros;

d) Especificações técnicas – de todos os materiais, equipamentos e serviços, inclusive com ilustrações quando se tratar de inovações;

e) Orçamento detalhado e Cronograma Físico – com as composições dos preços unitários tendo o SINAPI como referência conforme item anterior.

f) Garantia de Comprometimento – que o produto final atende todas as exigências do Instituto das Águas do Paraná e do Instituto Ambiental do Paraná e em caso de alterações necessárias mesmo após a vigência do contrato deverão ser atendidas.

Como anexo deverá ser elaborado um Plano de Licitação e Gestão da Obra, na forma de um ou mais Pacotes Técnicos, conforme orientação da Equipe de Fiscalização, apresentando configurações de execução das obras, de forma que os sistemas sejam completos em sua funcionalidade, atendendo às possibilidades de alocação de recursos para sua execução, compreendendo localização estratégica, programação, logística de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados julgados necessários.

A contratada deverá preparar, também, um cronograma físico para implantação das obras considerando as peculiaridades locais e do projeto, de acordo com as etapas de execução.

OBS. O Projeto deverá ser desenvolvido atendendo as exigências do Instituto das Águas do Paraná e do Instituto Ambiental do Paraná para fim de se obter as licenças necessárias.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

000079

24



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

ANEXO II

000080

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



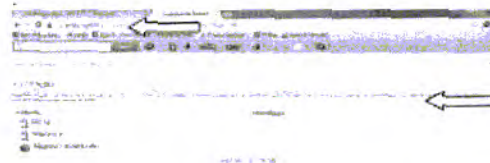
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

000082



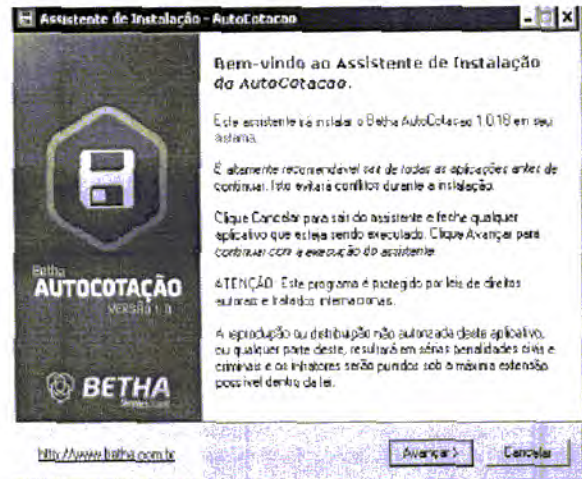
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



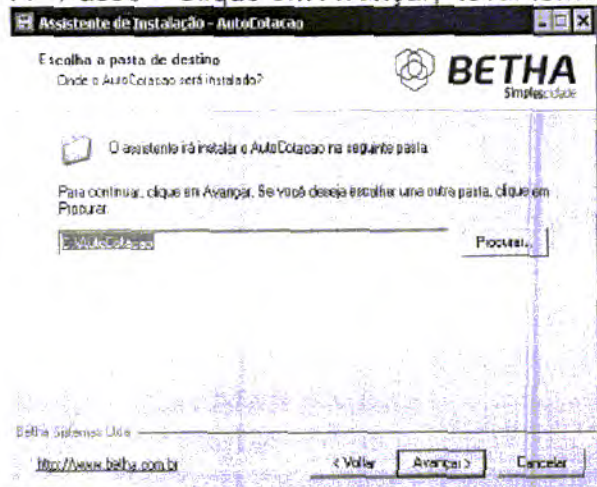
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em **avançar**.



11º Passo – Clique em **Avançar**, novamente.



12º Passo – Clique em **Avançar**, novamente.



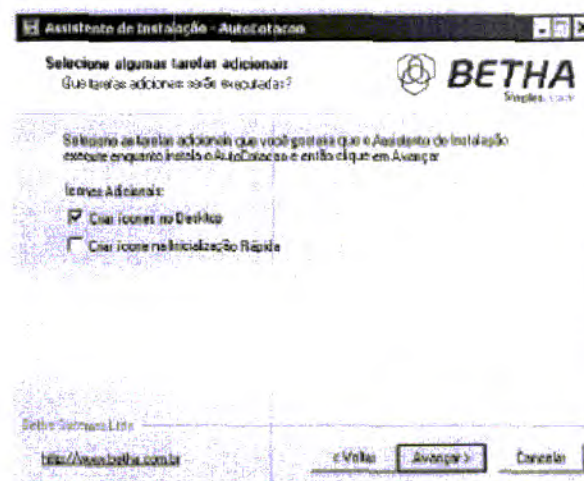
13º Passo – Clique em **Avançar**, novamente.



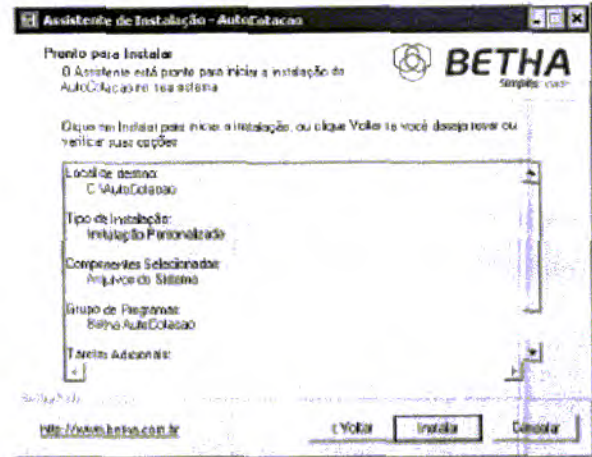
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



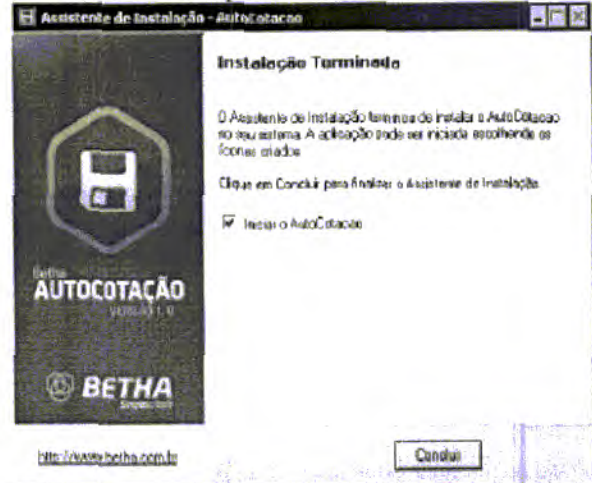
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



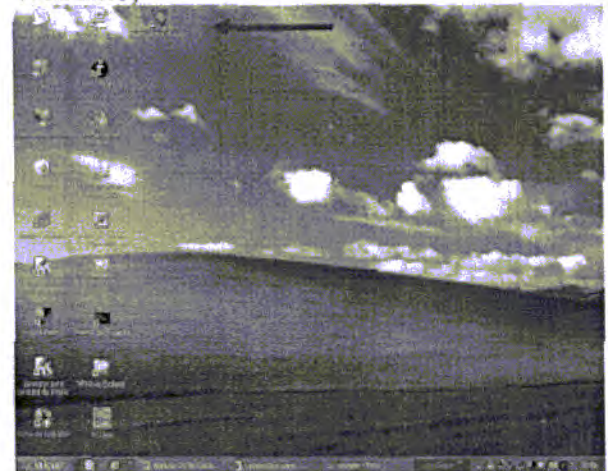
16° Passo – Clique em Instalar



17° Passo – Clique em Concluir



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

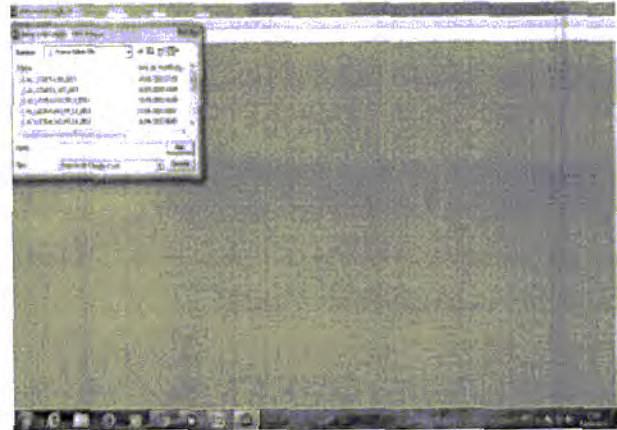
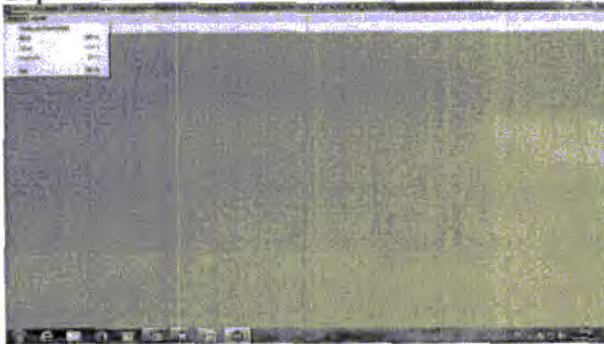




PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

000084

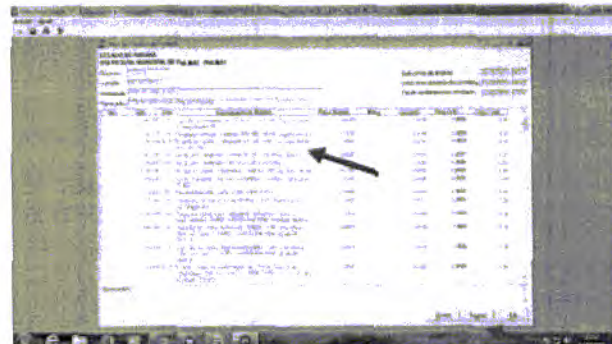
19° Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



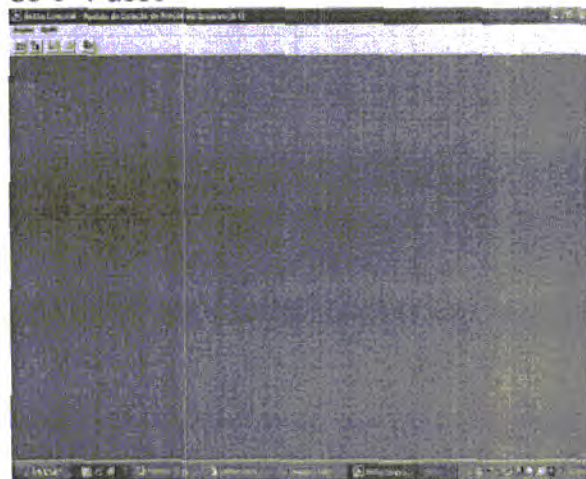
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



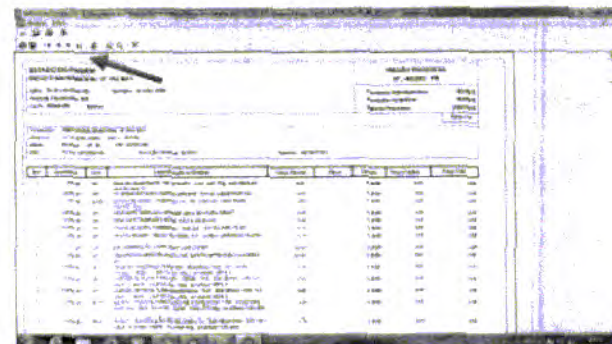
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla **tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



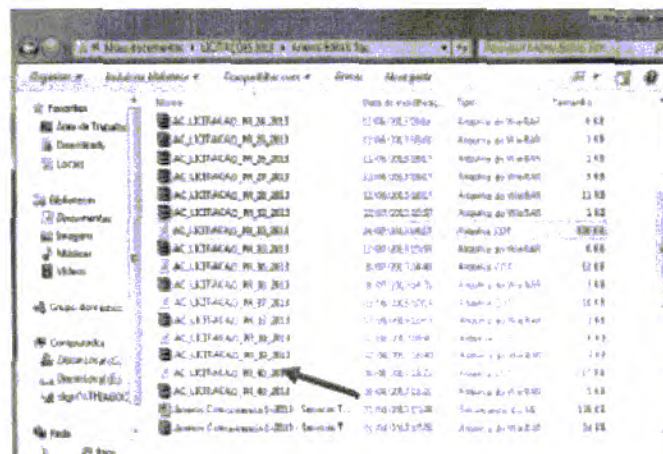
22° Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.



25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V

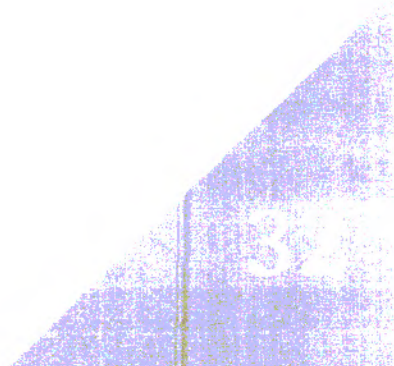
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

ANEXO VIII

000090

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2016
PROCESSO n.º 160/2016

000091

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO (não preencher)

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de União da Vitória e

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Vitória, n.º 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.339.688/000109, neste ato representado por seu prefeito, **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, portador da cédula de identidade n.º 4.207.620-1 /SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 714.986.999-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e xxx pessoa física.....de....., endereço, n.º, na cidade de...Estado....., inscrita no CPF sob n.º....., a seguir denominada **CONTRATADA(O)**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial n.º xxxxx**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 06 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n.º xxxxx, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA,

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento dos serviços prestados será integral após a realização dos serviços em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos provenientes da **Dotação Orçamentária**

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b. Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar o objeto deste contrato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da CONTRATANTE;
- b. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;



- c. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.

PÁRAGRAFO – SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando à frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93. Ainda, poderá ser interrompido a qualquer momento conforme as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até perfazer o máximo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 57º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de requisitar os serviços ora contratados, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira.

12.2 As Anotações de Responsabilidade Técnica conforme consta no **Edital Pregão Presencial nº XX/2016** deverão ser entregues à CONTRATANTE juntamente com os respectivos estudos, de acordo com o prazo estabelecido para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE



14.1 - Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, PR, ____ de _____ de 2016.

Representante da CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

2ª



PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2016
PROCESSO nº. 160/2016

000094

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº XXX/2016

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.
Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2016.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)

(465)3.3.90.39.00 – 3.768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.795,22
08.243.0012.2.077 – Incentivo Família Paranaense	
(466) 3.3.90.30.00 – 3.774 – Material de Consumo	R\$ 12.241,49
(467) 4.4.90.52.00 – 3.774 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.6.002 – CASA LAR	
(463) 4.4.90.52.00 – 3.513 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.835,34
TOTAL	R\$ 527.538,16

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de Junho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016

PROCESSO Nº. 160/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reperfilamento e dragagem

para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 6 km de extensão do Rio Palmeirinha, na cidade de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Julho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 27 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 05 (cinco) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 30/06/2016 às 09:00 horas do dia 15/07/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 15/07/2016. 000095

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 28 Junho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de equipamentos médico/hospitais destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Santa Terezinha, pelo período de 05 (cinco) meses em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 30/06/2016 às 09:00 horas do dia 11/07/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do

000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3465)
DO CONTRATO N.º 0310/2014 (2337)
TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 197/2014

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, no Município de União da Vitória, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO QUANTITATIVO/VALOR: Fica aditado ao contrato principal o percentual de 25%, correspondente ao valor total de R\$ 15.729,00 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2016
DISPENSA Nº 29/2016
PROCESSO Nº 70/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: IRMÃOS FRANCHINI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLICARBONATO PARA SER UTILIZADO NOS ONIBUS ONIBUS SCANIA, ONIBUS 1313/1113, ONIBUS PLACA BWD 3965 E ONIBUS VW 15190 PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR: total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3474
TOMADA DE PREÇO N.º 10/2015
PROCESSO DE COMPRA N.º 165/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para execução da reforma e ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado no Bairro São Sebastião, na Cidade de União da Vitória-PR, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma, anexos ao presente Edital.
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH 04633819884.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato n.º 354/2015 (3114) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar 24/06/2016 e a terminar em 20/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de junho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2016
PROCESSO N.º 160/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto para reparelamento e dragagem para aumento de capacidade hidráulica de aproximadamente 6 km de extensão do Rio Palmeirinha na cidade de Cruz Machado, em seus leitos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Julho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcpr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizeram necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 27 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3475
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2016
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a conclusão da construção da UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Coronel Amazonas, n.º 268 - Centro, Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do Edital Tomada de Preço n.º 04/2014 - Processo n.º 04/2014.
CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato n.º 0006/2016 (3210) por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 29/06/2016 e a terminar em 24/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2016
DISPENSA Nº 31/2016
PROCESSO Nº 71/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOLÓGICO SENDO 15 TESTES LIVRO DE REGISTRO GERAL E 15 TESTES LIVRO III LIVRO PROCURAR SIMBOLOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA PSICOLOGA.
VALOR: total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADAESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.800-000 – União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016
PROCESSO N.º 066/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2016 – Processo n.º 066/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a Contratação de 01 (um) profissional de Medicina Veterinária para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura na realização de serviços de Inspeção Municipal, conforme especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, sendo que foi julgada nos dias 19/05/2016 às 14h00min e 24/06/2016 às 14h00min e, homologada no dia 27/06/2016, no qual foi declarado vencedor o proponente Wilmar Antônio Cambusil Filho (8182), Pessoa Física, inscrito no CPF sob o n.º 077.566.599-10, com Valor Mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) totalizando o Valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) – 08 (oito) meses – Termo de Contrato n.º 107/2016 (3473) – Data de Assinatura 27/06/2016. Prazo de Vigência/Execução: 08 (oito) meses;
União da Vitória, 27 de junho de 2016

Pedro Ivo Ilkiv
Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

Ivo Ratko, CPF 027.397.089-55-PR, com endereço, Linha Palmital, Município de Cruz Machado-PR torna público que requereu junto ao IAP a LAS (Licença Ambiental Simplificada), para atividade de Abate de peixes, área essa matriculada sob nº 21.421 – 2º ofício comarca de União da Vitória.

OS Nº 1742

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MARIO KOVALSKI, CPF Nº 029.736.209-70 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para 04 FORNOS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL a ser implantada NA LINHA COURO, LOTE 32, TRAN. 5, CRUZ MACHADO, PR.

OS Nº 1672

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO COLEGIO SÃO JOSE
CGC MF 85.604.098/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:
Ficam convocados os senhores Associados desta Associação, que estiverem em dia com suas obrigações de associados, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 (vinte e nove) de junho de 2016, AD, às 10:00 horas, em primeira convocação, e não havendo número legal, em segunda convocação, às 11:00 horas, com qualquer número de presentes, na sede social, sito a Rua José Boiteux, 676, Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação de Contas e Relatório da Diretoria relativo ao Exercício Social encerrado em 31/12/2015; b) Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit e do Déficit e Demais Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015; c) Referendar Destinação Estatutária do Superávit e do Déficit; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade a pertencentes a AGO.
Aviso: Avisamos a todos os Associados que o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Financeiras e demais documentos que os instruíram estão a disposição dos Senhores Associados, na sede desta Associação.
Porto União, 20 de JUNHO de 2016.

MAURICIO ROBERTO GOHL – Presidente

OS Nº 1737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2016 – PROCESSO N.º 063/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2016 – Processo n.º 063/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa, cozinha, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializada de Assistência Social) e Secretaria de Assistência Social, nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo que foi julgada no dia 17/05/2016 às 09h00min, e homologada no dia 24/06/2016, no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:
P2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.040.430/0001-32 (Valor global: R\$ 13.490,00 – Lote n.º 4) – Termo de Contrato n.º 103/2016 (3468); ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.823.158/0001-12 (Valor global: R\$ 160.499,00 – Lote n.º 5) – Termo de Contrato n.º 104/2016 (3469); JACKYV ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.283.864/0001-19 (Valor global: R\$ 192.894,40 – Lotes n.º 3, n.º 7, n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13 e n.º 14) – Termo de Contrato n.º 105/2016 (3470); MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrita no CNPJ n.º 68.794.478/0001-74 (Valor global: R\$ 322.931,50 – Lotes n.º 1, n.º 2, n.º 6, n.º 8, n.º 9 e n.º 15) – Termo de Contrato n.º 106/2016 (3471);
Data de Assinatura dos Contratos: 24/06/2016, Prazo de Execução/Entrega: 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
União da Vitória, 27 de junho de 2016
Pedro Ivo Ilkiv - Prefeito

CHEQUES SEM FUNDOS

Dados de Maio/16

Segundo maior nível da história

Percentual de devoluções



Cheques devolvidos (milhões)



Cheques compensados (milhões)



FONTE: Gerbase

© GRAFPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2016
DISPENSA Nº 29/2016
PROCESSO Nº 67/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: JMM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, KIT COXIM DIANTEIRO E KIT PIVO PARA SER SUBSTITUÍDO NO VEÍCULO CELTANO 2012, PLACA AVN 8702.
VALOR: total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADAPrefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 05 (cinco) meses, em seus leitos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 30/06/2016 às 09:00 horas do dia 15/07/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 15/07/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/07/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bilcompras.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmcpr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado PR, 28 Junho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000097

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações **Alterar o conteúdo do Edital 160/2016:**

- Altera-se o item 6.4.5. comprovação de Profissional.
- Altera-se o item 15.1.1. pagamento.
- Altera-se o conteúdo do Anexo I-B.

Em virtude das alterações a data do certame fica adiada para dia 21/07/2016 as 09:30h (nove e trinta) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.



Elton Rick Hollen
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 132/2016

Extrato de Edital de Pregão Presencial 067/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material elétrico para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

Anizio de Souza - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Escrevente Substituta Desimpedida do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Marcus Vinícius Vilas Boas e Rosângela Batista da Silva Vilas Boas, objeto da Matrícula n.º 3.819, situado na Rua Treze de Maio, n.º 213, centro da cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 423510/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 05 de Julho de 2016

(a.) Adriana Ruteznyk - Escrevente Substituta Desimpedida

OS Nº 1837

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de WALTER LUIS DA SILVA, objeto da Matrícula n.º 21.167, situado na esquina da Rua Rogério Lemos de Camargo com a Rua João Pereira Gomes Sobrinho, Vila Santa Inês/Distrito Industrial, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 423368/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União, SC, 06 de Julho de 2016

(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

OS Nº 1816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 025/2016 - EDUCAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016 Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Reunidas S.A Transportes Coletivos, inscrita no CNPJ 03.054.395/0001-32 uma vez que a mesma é detentora da concessão estadual de linhas rodoviárias. Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 7.294,00 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Delações Orçamentárias n.o. Órgão 1700 - Fundo Municipal de Educação Unidade 1701 - Fundo Municipal de Educação Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental Modalidade 3390-104 - Aplicações diretas Cod. 21 Complemento 33903301 - Passagens para o país

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput e inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos. Porto União, 12 de julho de 2016.

VANESSA NALON DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitações Decreto 861/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2016 PROCESSO Nº. 176/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes manicípios em tratamento médico-hospitalar na Secretaria de Saúde, a vigência do contrato é de 06(seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem: a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02 o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcruz.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcruz.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 12 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.888/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo da Chamada Pública 003/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 72.970,86 (Setenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE Município de Cruz Machado CONTRATADO Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 28/07/2016. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Pr. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1229 e (42) 3522-4440 (fax).

Paulo Marcelo Scheid Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar: Item 6.4.7.1 onde se lê: "O proponente terá até as 17h do dia 01/07/2016 para a realização da referida visita, a mesma deverá ser agendada com prazo mínimo de antecedência de 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3554-1222 - Ramal 263".

Leia-se: "O proponente terá até as 17h do dia 20/07/2016 para a realização da referida visita, a mesma deverá ser agendada com prazo mínimo de antecedência de 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3554-1222 - Ramal 263". Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital original. Cruz Machado, 12 de Julho de 2016.

Érlon Rick Hulten Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 019/2016. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 187/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito. OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 003/2016.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2016. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Despesa Elementar: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Matéria Escolar. Determ. de Início, que seja dada a devida publicidade legal em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 13 de Julho de 2016

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 097/2016, destinado a aquisição de MATERIAIS E CAIXAS DE CONCRETO VAZADAS PARA APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes no ANEXO I, e em referência ao presente Edital de Licitação nº 097/2016, e consequente PRORROGAÇÃO de sessão de disputa para o dia 20/07/2016 às 14h00min. As modificações/retificações no Edital, bem como o Edital de Retificação de Edital, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - uniao-da-vitoria.pr.gov.br, podendo ser solicitadas pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do e-mail licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1237. Cruz Machado, 12 de julho de 2016.

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000090

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1029 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - SEGUNDA-FEIRA - 11 DE JULHO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2603/2016

DATA: 08 DE JULHO DE 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ART. 77 ITEM V DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

Resolve:

Artigo 1º - Considerando o resultado do Ato nº 17/CM/ED 001/14 referente aos aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2014, Homologado pelo Decreto Lei nº 2328/2015, tendo em vista a necessidade de pessoal para atuar nas Secretarias do Município, ampliar no respectivo Edital:

01 (um) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 08 de julho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações Alterar o conteúdo do Edital 160/2016:

- Altera-se o item 6.4.5. comprovação de Profissional.
- Altera-se o item 15.1.1. pagamento.
- Altera-se o conteúdo do Anexo I-B.

Em virtude das alterações a data do certame fica adiada para dia 21/07/2016 às 09:30h (nove e trinta) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO 002/2016

PROCESSO N.º 159/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Rosangela Berezowski.

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeira.

VALOR DO ADITIVO: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 11.096,50 (onze mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Rosangela Berezowski

EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 003/2016

PROCESSO N.º 159/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000101

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações **resolve alterar**:

Item: 6.4.7.1. onde se lê:

"O proponente terá até às **17h do dia 01/07/2016** para a realização da referida visita, a mesma deverá ser agendada com prazo mínimo de antecedência de 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3554-1222 – Ramal 263".

Leia-se:

"O proponente terá até às **17h do dia 20/07/2016** para a realização da referida visita, a mesma deverá ser agendada com prazo mínimo de antecedência de 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3554-1222 – Ramal 263".

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 12 de Julho de 2016.



Elton Rick Höllen
Pregoeiro

Publ. dia 07/01/16

000102



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

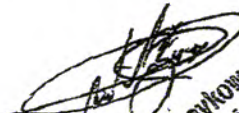
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

Ref. Impugnação item 6.4.7 do Pregão Presencial nº 69/2016.

Ethos Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 11-194-926/0001-81, vem através desta impugnar o item 6.4.7 do Pregão Presencial nº 69/2016, devido a exigência de apresentação de atestado de Visita emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Edital no subitem 6.4.7 exige na documentação de habilitação técnica a apresentação de Atestado::

6.4.7. Atestado de Visita emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, declarando que o profissional técnico habilitado para realização das atividades descritas no Anexo I vistoriou e conhece a área onde deverão ser desenvolvidos os serviços ora licitados.

A exigência contida no edital vem contra os procedimentos adotados nos diversos órgãos da administração pública em atendimento as manifestações do TCU que tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigido a visita técnica em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem. Sendo que, quando não for essa a situação concreta, mostra-se suficiente a simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.



Tal exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato.

Inclusive, esse raciocínio está em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, que reputa como legítima apenas as "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Veja-se trecho extraído do Acórdão nº906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante:

"Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".

Portanto, uma vez evidenciado que a especialidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, nos moldes aludidos.

1

Em decisão plenária extraída nas seções de 10 e 11 de fevereiro de 2015, sumariamente temos a seguinte decisão do TCU :

1. *A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame.*
2. *A previsão editalícia de realização de visitas técnicas coletivas contraria os princípios da moralidade e da probidade administrativa, uma vez que permite tanto ao gestor público ter prévio conhecimento das licitantes quanto às próprias empresas terem ciência do universo de concorrentes, criando condições propícias para o conluio.*
3. *Sendo necessária a exigência de vistoria técnica, admite-se que as licitantes contratem profissional técnico para esse fim específico, não sendo exigível que a visita seja feita por engenheiro do quadro permanente das licitantes.*

Em relação ao objeto deste pregão, as atividades técnicas necessárias para cumpri-lo não são complexas, tendo a Ethos Serviços Técnicos desempenhado em diversos outros estudos projetos semelhantes e de complexidades superiores ao exigido neste edital, além do que, sabe-se muito bem que atualmente as empresas possuem diversos meios de obterem informações para elaboração de suas propostas principalmente nesta área como ortofotocartas, imagens de satélite, estudos ambientais do Rio Palmeirinhas, entre outros meios disponíveis muito mais eficazes do que

1

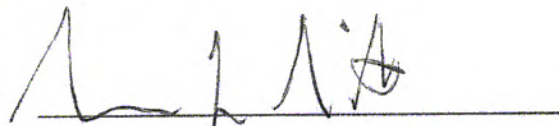
informações obtidas em uma visita técnica, além do que um dos responsáveis técnicos da empresa, Engenheiro Alberto João Marcatto, tem conhecimento e já visitou o local no início de 2016 e em junho/2014 quando ocorreram inundações na cidade de Cruz Machado devido ao extravazamento da calha do rio Rio Palmeirinhas.

Por fim, a empresa Ethos Serviços Técnicos Ltda, solicita que:

I - A comissão de licitação aceite a Declaração de conhecimento das condições locais para execução do objeto em substituição ao atestado de visita.

II - Caso a comissão ainda persistir com tal exigência, solicitamos que o prazo da visita seja entendido além do dia 12/07/2016, devido a alteração da data da abertura do pregão.

Atenciosamente



Ethos Serviços Técnicos Ltda.
CNPJ 11.194.926/0001-81
Repr. Legal – Fernando Augusto Sliva Hardt
CRBio - 045379-03D

11.194.926/0001-81
ETHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 1188 - Setor 01
89251-702 - Centro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Assunto **Edital 069/2016**
De Ethos Serviços Técnicos Ltda <servicos.ethos@gmail.com>
Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>
Data 12-07-2016 12:26 pm



000107

- Pedido de Impugnação.pdf (~2,6 MB)

Boa tarde,
Segue anexo, nosso pedido de impugnação referente ao item 6.4.7.

Por gentileza confirmar o recebimento do mesmo.

Att,

Ethos Serviços Técnicos Ltda.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 - sala 01

47 3275-3131